

Boletim nº 335 - 18.09.2024

Diretoria Executiva de Gestão da Informação Documental - DIRGED

Este boletim consiste na seleção periódica de julgados do Órgão Especial, da Seção Cível, das Câmaras Cíveis e Criminais do TJMG. Apresenta também decisões e súmulas provenientes dos Tribunais Superiores.

As decisões tornam-se oficiais somente após a publicação no Diário do Judiciário. Portanto, este boletim tem caráter informativo.

SUMÁRIO

Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Órgão Especial

Aquisição de suprimentos hospitalares - Ausência de estimativa de impactos orçamentários - Inconstitucionalidade

Preferência de vagas para irmãos no mesmo estabelecimento de ensino - Lei municipal - Frequência escolar - Matéria que exorbita o poder de regulamentar

Seções Cíveis

Reclamação - IRDR não transitado em julgado - Desrespeito a ordem geral de sobrestamento - Anulação dos atos subsequentes

Direito de greve - Ação declaratória de nulidade - Atividade de ensino - Paralisação por um dia - Essencialidade do serviço público - Ilegalidade - Não existência

Câmaras Cíveis do TJMG

Ação civil pública - Direito Ambiental - Reserva legal - Limitação administrativa - Ausência de registro no CAR - Cadastro Ambiental Rural - Necessidade de averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis

Ação de interdição - Internação compulsória - Necessidade de laudo médico circunstanciado - Direito à saúde - Responsabilidade solidária dos entes federativos

Ação cominatória - Estatuto da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Criança e do Adolescente - Aluno com síndrome de Down - Educação inclusiva - Profissional de apoio - Ausência de necessidade de exclusividade

Honorários advocatícios - Critérios de fixação - Ausência de saldo - Valor da causa



Boleto falso - Ausência de perícia grafotécnica - Cerceamento de defesa

Comentários proferidos por terceiros - Impossibilidade de imputação à parte ré - Improcedência do dever de indenizar

Câmaras Criminais do TJMG

Estupro tentado - Beijo forçado na boca - Caráter lascivo - Embriaguez voluntária - Conduta consciente

Receptação qualificada - Aquisição de veículo - Boa-fé - Veículo com CRV assinado pelo proprietário e firma reconhecida - Ausência de dolo - Posterior ciência da origem ilícita do bem - Condição de proprietário - Exercício regular de direito

Licença ambiental - Dever de averiguação do proprietário - Prescrição - Extinção da punibilidade do agente

Auto de apreensão e laudo pericial por amostragem - Aspectos externos do material - Autoria - Posse de mídias gravadas ilegalmente - Condenação

Câmaras Especializadas

Direito de Família - União estável - Reconhecimento - Requisitos legais - Art. 1.723 do Código Civil - Ausência de coabitação - Vidas financeiras independentes - Requisitos dispensáveis

Violência doméstica - Lesão corporal - Cárcere privado - Descumprimento de medida protetiva - Princípio da intervenção mínima - Inaplicabilidade - Princípio da consunção - Aplicabilidade entre os delitos de cárcere privado e violência psicológica

Cédula de crédito bancário - Aquisição de veículo com garantia de alienação fiduciária - Capitalização diária de juros não informada - Dever de informação - Abusividade dos encargos contratuais - Descaracterização da mora

Comercialização de vestuário - Desenho industrial - Necessidade de registro no INPI

Supremo Tribunal Federal

Informativo 1.148

Superior Tribunal de Justiça

Informativo 823

Informativo 824

EMENTAS

Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Órgão Especial

Processo cível - Direito Constitucional - Ação direta de constitucionalidade

Aquisição de suprimentos hospitalares - Ausência de estimativa de impactos orçamentários - Inconstitucionalidade

Ementa: Ação direta de inconstitucionalidade. Suprimentos hospitalares. Criação de despesas. Estimativa de impacto orçamentário. Ausência. Procedência da demanda.

- Após a edição da EC 95, de 2016, que introduziu nova redação ao art. 113 do ADCT, o STF vem entendendo que a apresentação de estimativa de impacto financeiro no curso do processo legislativo é requisito imprescindível para a validade formal de leis que criem despesa obrigatória ou concedam benefícios fiscais.

- A ação direta de inconstitucionalidade deve ser julgada procedente tendo em vista que o processo legislativo não foi instruído com a estimativa de impacto financeiro e orçamentário, havendo risco de interferência na gestão de recursos e prejuízo ao funcionamento regular dos serviços públicos.

(TJMG - [Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.22.139597-3/000](#), Rel. Des. Carlos Roberto de Faria, Órgão Especial, j. em 28.08.2024, p. em 09.09.2024).

Processo cível - Direito à educação - Ação direta de inconstitucionalidade

Preferência de vagas para irmãos no mesmo estabelecimento de ensino - Lei municipal - Frequência escolar - Matéria que exorbita o poder de regulamentar

Ementa: Ação direta de inconstitucionalidade. Lei municipal. Preferência de vagas para irmãos no mesmo estabelecimento de ensino público do município. Alunos que não tiverem frequência escolar. Perda da preferência nos processos de rematrícula. Restrição de direitos. Competência regulamentar extrapolada. Inconstitucionalidade presente. Pretensão acolhida.

- Compete privativamente à União legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional e, ao Município, legislar sobre educação, em caráter regulamentar, observadas as peculiaridades dos interesses locais e as normas gerais da União e as suplementares do Estado.

- O art. 206, I, da Constituição da República, garante igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.

- O art. 53, V, da Lei nº 8.069, de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, assegura à criança e ao adolescente o acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, bem como garante vagas no mesmo estabelecimento aos irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica.

- A Lei municipal nº 6.236, de 2023, de Conselheiro Lafaiete, assegurou a preferência de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da rede municipal de ensino, mas estabeleceu, em seu art. 2º, que os alunos que não tiverem frequência escolar perderão a preferência nos processos de rematrícula.

- Ao criar restrição não prevista na Constituição da República ou na legislação federal, a lei municipal exorbitou de sua competência regulamentar em matéria de educação.

- Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente.

(TJMG - [Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.23.296536-8/000](#), Rel. Des. Caetano Levi Lopes, Órgão Especial, j. em 28.08.2024, p. em 09.09.2024).

Seções Cíveis

Processo cível - Direito Processual Civil - Reclamação

Reclamação - IRDR não transitado em julgado - Desrespeito a ordem geral de sobrestamento - Anulação dos atos subsequentes

Ementa: Direito Processual Civil. Reclamação. Processamento de demanda envolvendo objeto de incidente de resolução de demandas repetitivas, ainda não transitado em julgado, em que foi proferida ordem geral de sobrestamento. Inobservância do art. 982, inciso I, do Código de Processo Civil. Violação da autoridade de decisão deste tribunal (art. 988, inciso II, do CPC). Caracterização. Procedência do pedido inicial. Reclamação acolhida. Pronunciamento reclamado desconstituído.

- Caracteriza violação à autoridade de decisão proferida pelo Tribunal, nos termos e para os fins do art. 988, inciso II, do Código de Processo Civil, o julgamento de demanda cuja controvérsia jurídica é objeto de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas ainda não definitivamente julgado, no qual tenha sido determinado o sobrestamento de todos os processos versando a respeito da matéria dele objeto, na forma do art. 982, inciso I, do mesmo Diploma Processual.

- Tendo sido ignorada, pelo Juízo de origem, a ordem de suspensão da 1ª Seção Cível deste Tribunal, nos moldes em que determinada no acórdão de admissão do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) nº 1.0000.16.049047-0/001 - Tema nº 25 - no qual se discute a respeito dos critérios de concessão de vantagem pessoal ("promoção por escolaridade adicional") a servidores públicos integrantes de determinadas carreiras do Poder Executivo estadual, deve o

processo ser anulado desde o momento em que haveria de ter sido sobrestado, privando-se de efeitos todos os atos subsequentes que tenham sido praticados.

(TJMG - [Reclamação nº 1.0000.23.086670-9/000](#), Rel. Des. Márcio Idalmo Santos Miranda, 1ª Seção Cível, j. em 02.09.2024, p. em 06.09.2024).

Processo cível - Direito de greve

Direito de greve - Ação declaratória de nulidade - Atividade de ensino - Paralisação por um dia - Essencialidade do serviço público - Ilegalidade - Não existência

Ementa: Direito processual civil. Ação declaratória de nulidade de greve. Pretensão fundada no art. 11, parágrafo único, da Lei federal nº 7.783/1989. Município de Juatuba. Paralisação dos servidores da Educação. Serviço público. Essencialidade. Violação. Não caracterização. Greve propriamente dita. Não configuração. Continuidade. Efetivo prejuízo. Ausência. Pedido julgado improcedente.

- No julgamento dos Mandados de Injunção nº 670, 708 e 712, o Supremo Tribunal Federal, em razão da omissão legislativa, determinou a aplicação temporária aos servidores públicos, no que couber, da Lei nº 7.783/1989, vigente no setor privado, até que o Congresso Nacional edite a lei regulamentadora.

- Nos termos do Recurso Extraordinário nº 5.852.456, admitido em regime de Repercussão Geral, os principais requisitos normativos para que se considere a legalidade da greve dizem respeito a: (i) prévio exaurimento de tentativas de negociação; (ii) existência de deliberação dos trabalhadores tomada em assembleia; (iii) comunicação prévia ao empregador, e (iv) manutenção de percentual mínimo de serviços essenciais (Tribunal Pleno, Relator Ministro Dias Toffoli, j. em 27.10.2016, *DJe* de 10.11.2016).

- A greve propriamente dita, na forma como descrita no supracitado art. 2º da Lei nº 7.783/1989, remete ao movimento pacífico de determinada classe de trabalhadores, que delibera pela pausa temporária, total ou parcial, de suas atividades, motivada por pleitos concretos e específicos de reivindicações ligadas à relação laboral mantida com o empregador, seja por melhores condições de trabalho, seja por melhores salários, geralmente por tempo indeterminado.

- A paralisação das atividades de ensino público por apenas um dia não pode ser considerada violação à essencialidade da prestação do serviço público, ao menos para os fins de declaração de ilegalidade da greve, com fundamento no art. 11, parágrafo único, da Lei federal nº 7.783/1989.

- Ausente a demonstração de abusividade e de prejuízo ao núcleo normativo da essencialidade do serviço público previsto no art. 11, parágrafo único, da Lei Federal nº 7.783/89, impõe-se afastar a pretensão de que seja declarada ilegal a paralisação dos servidores públicos da educação municipal.

(TJMG - [Petição - Cível nº 1.0000.24.170304-0/000](#), Rel. Des. Márcio Idalmo Santos Miranda, 1ª Seção Cível, j. em 02.09.2024, p. em 06.09.2024).



Câmaras Cíveis do TJMG

Processo cível - Ação civil pública - Direito Ambiental

Ação civil pública - Direito Ambiental - Reserva legal - Limitação administrativa - Ausência de registro no CAR - Cadastro Ambiental Rural - Necessidade de averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis

Ementa: Apelação cível. Ação civil pública. Direito ambiental. Instituição de reserva legal. Registro no cadastro ambiental rural/CAR. Não comprovação. Averbação da reserva legal junto ao cartório. Necessidade. Multa diária em caso de descumprimento da obrigação. Possibilidade. Redução. Necessidade. Prazo. Razoabilidade. Recurso parcialmente provido.

- A instituição de reserva legal é uma limitação administrativa imposta a todo possessor ou proprietário de imóvel rural, nos percentuais legalmente delimitados, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa, a teor do art. 3º, III, da Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal).

- Ausente comprovação do registro da reserva legal no CAR, deve ser mantida a obrigação de averbação da área perante o Cartório de Registro de Imóveis.

- A multa representa medida coercitiva de notória eficácia, sendo plenamente cabível na espécie. Em atenção ao princípio da razoabilidade/proporcionalidade, mostra-se devida a sua redução.

- Entende-se por razoável o prazo de 120 (cento e vinte) dias fixado pelo Juízo de origem, uma vez que evita a protelação indefinida da providência determinada na sentença.

- Recurso parcialmente provido.

(TJMG - [Apelação Cível nº 1.0000.24.148521-8/001](#), Rel. Des. Fábio Torres de Sousa, 5ª Câmara Cível, j. em 12.09.2024, p. em 12.09.2024).

Processo cível - Direito Constitucional - Direito à saúde

Ação de interdição - Internação compulsória - Necessidade de laudo médico circunstanciado - Direito à saúde - Responsabilidade solidária dos entes federativos

Ementa: Agravo de instrumento. Ação de interdição. Tutela de urgência. Internação compulsória. Tratamento psiquiátrico. Direito fundamental à saúde.



Dever do município. Responsabilidade solidária dos entes federativos. Laudo médico circunstanciado. Hipossuficiência da parte.

- Para deferir-se a tutela de urgência, pressupõe-se a existência de elementos que evidenciem a probabilidade do direito, o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo, conforme dispõe o art. 300 do CPC.

- Os direitos e a proteção das pessoas portadoras de transtornos mentais, bem como o modelo assistencial em saúde mental, encontram-se disciplinados pela Lei 10.216/2001, a qual determina que a internação, em qualquer de suas modalidades, somente será indicada quando os recursos extra-hospitalares se mostrarem insuficientes. A internação compulsória tem caráter excepcional, estando sua admissão condicionada à presença de laudo médico circunstanciado.

- Existindo demonstração, por meio de laudo médico circunstanciado que ateste a imprescindibilidade da internação compulsória para garantia dos direitos fundamentais à vida e à saúde do paciente, estando também comprovada a sua incapacidade financeira para arcar com os custos da internação, deve ser reconhecida a responsabilidade do ente estatal quanto ao fornecimento do tratamento.

(TJMG - [Agravo de Instrumento-Cv nº 1.0000.24.178479-2/001](#), Rel. Des. Richardson Xavier Brant (JD Convocado), 5ª Câmara Cível, j. em 12.09.2024, p. em 12.09.2024).

Processo cível - Direito Civil - Estatuto da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Criança e do Adolescente

Ação cominatória - Estatuto da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Criança e do Adolescente - Aluno com síndrome de Down - Educação inclusiva - Profissional de apoio - Ausência de necessidade de exclusividade

Ementa: Agravo de instrumento. Ação cominatória de obrigação de fazer. Profissional de apoio. Aluno com síndrome de Down, Decreto nº 8.368, de 2014. Educação inclusiva. Estatuto da Criança. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Tutela de urgência deferida parcialmente. Profissional de apoio exclusivo. Ausência de prova da necessária exclusividade do profissional. Recurso não provido.

- Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, possível a concessão da tutela de urgência, desde que constatada a existência de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e do perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

- Além da proteção incerta no Estatuto da Criança e Adolescente (art. 57, III), e Estatuto da Pessoa com Deficiência (art. 27) o Decreto nº 8.368, de 2014, dispõe que: "é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais" (art. 1º), sendo-lhe garantido o direito de acesso à educação, em sistema educacional inclusivo, inclusive com a disponibilização de acompanhante (art. 4º, § 2º).

- Decisão agravada em consonância com a Resolução nº 4.256, de 2020, da SEE, no sentido de compelir o ente público a disponibilizar professor de apoio para atender até 3 (três) discentes matriculados no mesmo ano de escolaridade.

- No caso, embora a condição da criança exija um maior monitoramento por parte da instituição de ensino em que se encontra matriculado, não há nos autos comprovação de que seja efetivamente necessário o profissional de apoio escolar exclusivo, para acompanhamento individual, sobretudo do ponto de vista pedagógico.

- Recurso não provido.

(TJMG - [Agravo de Instrumento-Cv nº 1.0000.24.246286-9/001](#), Rel. Des. Manoel dos Reis Morais, 1ª Câmara Cível, j. em 10.09.2024, p. em 11.09.2024).

Processo cível - Ação de prestação de contas - Segunda fase

[Honorários advocatícios - Critérios de fixação - Ausência de saldo - Valor da causa](#)

Ementa: Apelação cível. Ação de prestação de contas. Segunda fase. Critério para fixação dos honorários advocatícios. Reembolso das despesas processuais. Atualização monetária.

- Ausente saldo a ser declarado (seja positivo, seja negativo), não se tem qualquer proveito econômico, de forma a utilizar como critério para fixação dos honorários advocatícios, pois não houve crédito nem débito apurado, portanto, o valor atribuído à causa deve ser utilizado como base para o arbitramento dos honorários advocatícios.

A correção monetária tem como objeto apenas recompor o valor real da moeda e decorre de lei, estando implicitamente incluída na sentença. Sobre o valor das despesas processuais antecipadas pela parte contrária deve incidir correção monetária pelos índices divulgados pela CGJ-TJMG a partir da data do desembolso.

(TJMG - [Apelação Cível nº 1.0000.24.175318-5/001](#), Rel. Des. Marco Aurelio Ferenzini, 14ª Câmara Cível, j. em 12.09.2024, p. em 13.09.2024).

Processo cível - Direito Civil - Responsabilidade civil

[Boleto falso - Ausência de perícia grafotécnica - Cerceamento de defesa](#)

Ementa: Apelação cível. Ação de indenização por danos morais. Cerceamento de defesa. Boleto falso. Perícia grafotécnica. Prova necessária. Cassação da sentença.

- A omissão do Magistrado primevo em analisar o pedido de produção de prova incorre no cerceamento do direito de defesa da parte, o que enseja a cassação da sentença vergastada para que a perícia grafotécnica seja realizada.



(TJMG - [Apelação Cível nº 1.0000.24.265625-4/001](#), Rel.^a Des.^a Aparecida Grossi, 17ª Câmara Cível, j. em 12.09.2024, p. em 12.09.2024)

Processo cível - Responsabilidade civil - Postagem em perfil do Facebook

Comentários proferidos por terceiros - Impossibilidade de imputação à parte ré - Improcedência do dever de indenizar

Ementa: Apelação cível. Parcial inovação de tese recursal. Verificação. Briga entre vizinhos. Postagem em perfil do Facebook. Ato ilícito pela parte ré. Inexistência. Comentários. Atos praticados por terceiros. Indenização por dano moral. Não cabimento. Improcedência. Manutenção.

- A apelação devolve ao tribunal o conhecimento das questões suscitadas e discutidas no processo, não merecendo conhecimento a matéria que contenha inovação.

- A existência de comentários de terceiros que possam denegrir a imagem, a honra e a intimada da pessoa natural não pode ser imputada à parte ré que apenas publicou postagem em seu perfil de Facebook, cujo conteúdo não faz referência específica ao fatos e às pessoas envolvidas diretamente no imbróglio envolvendo vizinhos, pois não comete ato ilícito, sendo incabível a pretensão de condenação ao pagamento de indenização por danos morais.

(TJMG - [Apelação Cível nº 1.0000.23.115879-1/002](#), Rel. Des. Evandro Lopes da Costa Teixeira, 17ª Câmara Cível, j. em 11.09.2024, p. em 12.09.2024).

Câmaras Criminais do TJMG

Processo criminal - Direito Penal - Estupro

Estupro tentado - Beijo forçado na boca - Caráter lascivo - Embriaguez voluntária - Conduta consciente

Ementa: Apelação criminal. Recursos ministerial e defensivo. Condenação pela prática do crime de estupro na forma tentada. Necessidade. Finalidade de prática de ato libidinoso diverso da conjunção carnal demonstrada. Caráter lascivo do beijo forçado na boca evidenciado. Absolvição por atipicidade. Alegação de ausência de conduta consciente. Inviabilidade. Embriaguez voluntária. Condição que não afasta a responsabilização penal ou o dolo. Teoria da perda de uma chance. Impertinência diante da suficiência do acervo probatório. Isenção das custas processuais. Réu assistido pela Defensoria Pública. Possibilidade de suspensão da exigibilidade pelo prazo de cinco anos.

- Diante da existência de provas produzidas em contraditório judicial que conduzem a um juízo de certeza acerca da materialidade, autoria e tipicidade do crime de tentativa de estupro, sobretudo em razão da demonstração da presença



das elementares do tipo e evidenciado o caráter lascivo do almejado beijo forçado na boca, a partir das circunstâncias fáticas do presente caso, impõe-se a condenação pelo crime do art. 213 c/c o art. 14, II, ambos do Código Penal.

- Consoante previsto no art. 28, II, do Código Penal, a embriaguez, voluntária ou culposa, não exclui a imputabilidade penal.

- Mesmo que admitida a aplicabilidade da teoria da perda de uma chance probatória no âmbito do processo penal, se as provas produzidas nos autos são suficientes para demonstrar a materialidade e a autoria delitivas, como no caso em apreço, não há que se falar em absolvição.

- Assistido pela Defensoria Pública, faz jus o acusado à suspensão da exigibilidade do pagamento das custas processuais, nos termos do § 3º do art. 98 da Lei nº 13.105/2015, em consonância, ainda, com o entendimento firmado pelo Órgão Especial deste e. Tribunal, no julgamento da Arguição de Inconstitucionalidade nº 1.0647.08.088304-2/002.

(TJMG - [Apelação Criminal nº 1.0000.24.320637-2/001](#), Rel. Des. Glauco Fernandes, 2ª Câmara Criminal, j. em 12.09.2024, p. em 12.09.2024).

Processo criminal - Direito Penal - Receptação qualificada

Receptação qualificada - Aquisição de veículo - Boa-fé - Veículo com CRV assinado pelo proprietário e firma reconhecida - Ausência de dolo - Posterior ciência da origem ilícita do bem - Condição de proprietário - Exercício regular de direito

Ementa: Apelação criminal. Crime de receptação qualificada. Proprietário de uma revenda de veículos usados. Aquisição de veículo com recibo da venda (CRV) assinado pelo proprietário e firma reconhecida. Proprietário anterior que foi vítima de estelionato. Desconhecimento por parte do empresário que adquiriu o veículo. Ausência de dolo concomitantemente à conduta. Acusado que, na verdade, também foi vítima do estelionatário. Suposta caracterização de crime após o conhecimento da origem ilícita do bem. Inadmissibilidade. Exercício regular dos direitos inerentes à condição de proprietário. Absolvição necessária. Sentença reformada.

- Deve ser absolvido o réu, dono de uma concessionária de veículos usados, que, de boa-fé, adquiriu veículo automotor sem conhecimento de que se tratava de produto de crime de estelionato, notadamente em razão da apresentação de recibo assinado pelo proprietário e com firma reconhecida, porque ausente o dolo, seja direto ou eventual.

- Relativamente aos núcleos "ocultar" e "ter em depósito", aquele que adquire um veículo acreditando na regularidade da transação, ante o recibo assinado pelo proprietário com firma reconhecida, não incorre no crime de receptação ao continuar exercendo os direitos inerentes à propriedade após procurado pela primeira vítima do estelionatário, não sendo obrigado a informar o paradeiro ou devolver o veículo até que sobrevenha ordem judicial para tanto.



(TJMG - [Apelação Criminal nº 1.0000.24.222839-3/001](#), Rel.^a Des.^a Beatriz Pinheiro Caires, 2ª Câmara Criminal, j. em 12.09.2024, p. em 13.09.2024).

Processo criminal - Crimes ambientais contra a flora

[Licença ambiental - Dever de averiguação do proprietário - Prescrição - Extinção da punibilidade do agente](#)

Ementa: Apelação criminal. Crimes ambientais contra a flora. Desmatamento. Dolo não comprovado. Desclassificação para condutas culposas. Negligência da proprietária do terreno. Prescrição da pretensão punitiva em abstrato. Extinção da punibilidade.

- Cabe ao proprietário do terreno averiguar as licenças ambientais necessárias ao desmatamento pretendido em seu imóvel (dever objetivo de cuidado), sob pena de responder pelos respectivos crimes ambientais, ainda que na modalidade culposa, decorrente da sua negligência.

- Verificada a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva em abstrato entre a data dos fatos e o recebimento da denúncia, deve-se reconhecer a extinção da punibilidade da agente.

- V. v. - O princípio da presunção de inocência ou não culpabilidade do agente, desdobramento lógico do devido processo legal e consagrado como um dos mais importantes alicerces do Estado de Direito, decorre da regra inscrita no art. 5º, LVII, da CR/88 e, na avaliação da prova, impõe-se de forma que ela seja valorada em favor do acusado quando houver dúvidas sobre a existência de responsabilidade pelo fato imputado.

- A condenação do acusado só é admitida se houver prova cabal, validamente constituída, sob o crivo do contraditório. Se a prova não for cabal, plena, firme e segura, impõe-se a absolvição, à luz do princípio *in dubio pro reo*.

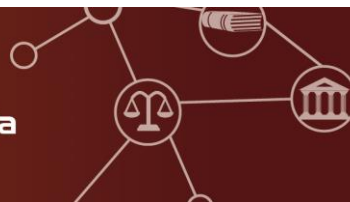
(TJMG - [Apelação Criminal nº 1.0000.24.306659-4/001](#), Rel. Des. Marcílio Eustáquio Santos, Relator para o acórdão Des. Cássio Salomé, 7ª Câmara Criminal, j. em 11.09.2024, p. em 11.09.2024).

Processo criminal - Violação de Direito Autoral - Prova

[Auto de apreensão e laudo pericial por amostragem - Aspectos externos do material - Autoria - Posse de mídias gravadas ilegalmente - Condenação](#)

Ementa: Apelação criminal. Violação de Direito Autoral. Comercialização de mídia falsificada. Apreensão em poder do agente. Perícia técnica por amostragem e aspectos externos. Validade. Orientação sumular. Súmulas 502 e 574 do STJ. Autoria e materialidade delitivas. Comprovação suficiente. Condenação mantida.

- A materialidade delitiva em casos que envolvam o crime de violação de direito autoral é comprovada através da confecção do auto de apreensão e laudo pericial



efetivado por amostragem e sob os aspectos externos do material, Súmulas 502 e 574 do STJ.

- Comprovada a autoria no evento criminoso por parte do agente que é flagrado na posse direta de centenas de mídias gravadas ilegalmente (DVD's), é de rigor a manutenção da condenação imposta ao agente pelo crime do art. 184, § 2º, do CP.

(TJMG - [Apelação Criminal nº 1.0000.24.275864-7/001](#), Rel. Des. Sálvio Chaves, 7ª Câmara Criminal, j. em 11.09.2024, p. em 11.09.2024).

Câmaras Especializadas

Processo cível - Direito Civil - Direito de Família - União estável

Direito de Família - União estável - Reconhecimento - Requisitos legais - Art. 1.723 do Código Civil - Ausência de coabitação - Vidas financeiras independentes - Requisitos dispensáveis

Ementa: Cível. Direito de Família. Ação de reconhecimento de união estável. Preliminar. Nulidade da sentença por ausência de fundamentação. Rejeição. Mérito. Requisitos legais. Art. 1.723 do Código Civil de 2002. Convivência pública, contínua e duradoura. Intenção de constituição de família. Comprovação satisfatória. Ausência de coabitação. Requisito dispensável. Manutenção de vidas financeiras independentes. Possibilidade. Sentença preservada.

- Afasta-se a preliminar de nulidade da sentença, por ausência de fundamentação, em hipótese na qual as teses apresentadas pelo requerido foram enfrentadas e rechaçadas com motivação clara e sucinta, devendo eventual descontentamento com o conteúdo decisório ser examinado na esfera de mérito.

- A caracterização da união estável pressupõe a demonstração de convivência pública, contínua e duradoura, estabelecida pelos(as) companheiros(as) com objetivo de constituição de família, nos termos do art. 1.723 do Código Civil de 2002.

- Preserva-se o acolhimento do pedido declaratório quando os elementos documentais e orais comprovam que o relacionamento das partes se amolda ao instituto da união estável, destacando-se que eles se apresentavam como se casados fossem e mantiveram cuidado e afeto recíprocos por mais de uma década, o que subsistiu mesmo após o requerido ter sido acometido por graves sequelas, decorrentes de acidente vascular cerebral.

- A ausência de coabitação ou de plena comunhão financeira não impedem o reconhecimento de união estável, mormente porque não figuram no rol dos requisitos legalmente exigidos.

(TJMG - [Apelação Cível nº 1.0000.24.184496-8/001](#), Rel.^a Des.^a Ângela de

Lourdes Rodrigues, 8ª Câmara Cível Especializada, j. em 12.09.2024, p. em 13.09.2024).

Processo criminal - Direito Penal - Violência doméstica - Lesão corporal - Cárcere privado - Descumprimento de medida protetiva

Violência doméstica - Lesão corporal - Cárcere privado - Descumprimento de medida protetiva - Princípio da intervenção mínima - Inaplicabilidade - Princípio da consunção - Aplicabilidade entre os delitos de cárcere privado e violência psicológica

Ementa: Apelação criminal. Lesão corporal praticada contra mulher, por razões da condição de sexo feminino, violência psicológica, cárcere privado, lesão corporal, ameaça e descumprimento de medida protetiva. Preliminar de nulidade. Violação ao princípio da imparcialidade do juiz. Inocorrência. Mérito. Absolvição quanto ao crime de cárcere privado. Impossibilidade. Materialidade e autoria. Comprovação. Aplicação do princípio da intervenção mínima quanto ao delito de descumprimento de medida protetiva. Inaplicabilidade. Aplicação do princípio da consunção entre os delitos de cárcere privado e violência psicológica. Necessidade. Dosimetria. Pena-base. Condenação alcançada pelo período depurador. Maus antecedentes. Configuração. Reconhecimento do concurso formal entre os delitos em detrimento do concurso material. Inadmissibilidade. Revogação da prisão preventiva. Inviabilidade. Adequação das condições da prisão preventiva ao regime semiaberto. Necessidade.

- Não há que se falar em violação ao princípio da imparcialidade do juiz quando o magistrado tão somente faz intervenções e indefere perguntas desnecessárias com a finalidade de elucidar a inquirição de testemunhas. Havendo prova suficiente da materialidade e autoria delitivas, a manutenção da condenação do acusado pela prática do crime de cárcere privado é medida de rigor. Inaplicável o princípio da intervenção mínima aos crimes cometidos no âmbito da violência doméstica ou contra a mulher, dado o elevado grau de reprovabilidade e a intensa ofensividade social da conduta. Se o réu, a um só tempo, privou a vítima de sua liberdade, mediante cárcere privado, causando grave sofrimento físico e moral a ela, deve o delito previsto no art. 147-B do Código Penal ser absorvido pelo crime do art. 148, § 2º, do Código Penal. Condenação anterior transitada em julgado, alcançada pelo prazo depurador de cinco anos previsto no art. 64, I, do Código Penal, embora afastem os efeitos da reincidência, não impedem a configuração de maus antecedentes. Tratando-se de acusado condenado a cumprimento de pena em regime semiaberto, a prisão preventiva deve adequar-se ao regime estabelecido na sentença, com a transferência do apenado a estabelecimento penal compatível com o respectivo regime.

(TJMG - [Apelação Criminal nº 1.0000.23.324941-6/001](#), Rel.^a Des.^a Valéria Rodrigues, 9ª Câmara Criminal Especializada, j. em 11.09.2024, p. em 11.09.2024).

Processo cível - Busca e apreensão - Tutela de urgência



Cédula de crédito bancário - Aquisição de veículo com garantia de alienação fiduciária - Capitalização diária de juros não informada - Dever de informação - Abusividade dos encargos contratuais - Descaracterização da mora

Ementa: Agravo de instrumento. Ação de busca e apreensão. Cédula de crédito bancária. Aquisição de veículo com garantia de alienação fiduciária. Capitalização diária de juros. Taxa não informada. Relação consumerista. Dever de informação. Ausência. Tutela provisória de urgência. Requisitos.

- Para o deferimento da tutela de urgência, nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, é necessária a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito alegado na inicial e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo.

- Conquanto seja admitida a capitalização dos juros em periodicidade inferior à anual, desde que pactuada de forma expressa (Tema nº 953/STJ), a previsão no contrato bancário da cobrança de juros remuneratórios e moratórios capitalizados diariamente - tanto para o período de normalidade quanto para o período de inadimplência - somente pode ser exigida quando, além de estar prevista expressamente em cláusula contratual, referido ajuste também deve indicar a respectiva taxa diária de juros.

- O reconhecimento da abusividade nos encargos contratuais, por violação ao dever de informação, descaracteriza a mora.

- Agravo provido.

(TJMG - [Agravo de Instrumento nº 1.0000.24.330419-3/000](#), Rel. Des. Gilson Soares Lemes, 16ª Câmara Cível Especializada, j. em 12.09.2024, p. em 12.09.2024).

Processo cível - Ação inibitória e indenizatória - Tutela de urgência

Comercialização de vestuário - Desenho industrial - Necessidade de registro no INPI

Ementa: Agravo de instrumento. Ação inibitória c/c indenizatória. Tutela de urgência. Comercialização de vestuário. Desenho industrial. Proteção. Registro perante o INPI. Necessidade. Probabilidade de direito parcialmente demonstrada. Recurso provido em parte.

- Nos termos do art. 300 do CPC, a tutela de urgência será concedida quando presentes os requisitos (probabilidade do direito e perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo).

- Para a determinação, em sede de antecipação de tutela, de paralização de divulgação e comercialização de peças de roupas com base na proteção ao desenho industrial, é indispensável a comprovação do registro validamente

expedido pelo INPI, através do qual seu titular obtém o direito exclusivo de uso.

- Não demonstrada a titularidade de todos os desenhos industriais discutidos nos autos, há que se reconhecer a probabilidade do direito da autora somente em parte, carecendo de reforma a decisão agravada que deferiu integralmente a tutela de urgência.

(TJMG - [Agravo de Instrumento nº 1.0000.24.301415-6/001](#), Rel. Des. Adriano de Mesquita Carneiro, 21ª Câmara Cível Especializada, j. em 11.09.2024, p. em 12.09.2024).

Supremo Tribunal Federal

Informativo 1.148 - Publicação: 06 de setembro de 2024. Disponível em: https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/informativoSTF/anexo/Informativo_PDF/Informativo_stf_1148.pdf.

Superior Tribunal de Justiça

Informativo 823

Publicação: 03 de setembro de 2024. Disponível em: https://processo.stj.jus.br/docs_internet/informativos/PDF/Inf0823.pdf.

Informativo 824

Publicação: 10 de setembro de 2024. Disponível em: https://processo.stj.jus.br/docs_internet/informativos/PDF/Inf0824.pdf.

Este boletim é uma publicação da Gerência de Jurisprudência, Biblioteca e Publicações Técnicas, elaborado pela Coordenação de Jurisprudência e Publicações Técnicas. Sugestões podem ser encaminhadas para cojur@tjmg.jus.br.

Recebimento por e-mail

Para receber o Boletim de Jurisprudência por meio eletrônico, envie e-mail para cadastro-bje@lista.tjmg.jus.br, e o sistema remeterá uma mensagem de confirmação.

Edições anteriores

Clique [aqui](#) para acessar as edições anteriores do Boletim de Jurisprudência disponibilizadas na Biblioteca Digital do TJMG.

